



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

**EDITAL Nº 009/2016-CGPMCMV/PMM COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº
002/2015-CGPMCMV/PMM - SORTEIO CADASTRO GERAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por meio do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CGPMCMV/PMM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a data e a metodologia a ser adotada no sorteio dos candidatos do Cadastro Geral conforme previsto nos itens 5.4 e 6 do Edital nº 002/2015-CGPMCMV/PMM, para as unidades habitacionais do Residencial Jardim Açucena. O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, das Leis Federais nº 11.977/2009 e 12.424/2011, das Portarias nº 168/2011 e 412/2015 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital e no Edital nº 002/2015-CGPMCMV/PMM.

1 - OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para sorteio e seleção de candidatos do Cadastro Geral, **com vistas a ocupar 1.372 (mil trezentos e setenta e duas) vagas de cadastro reserva referentes ao Residencial Jardim Açucena**. Para este Edital participarão candidatos inscritos, até o dia 31 de Dezembro de 2015 no Cadastro Habitacional do Município de Macapá, excluindo os inscritos e selecionados através dos Editais de Sorteio anteriores.

2 - PARTICIPANTES PARA SORTEIO



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

2.1. Participarão do sorteio regido por este Edital, os inscritos cujos nomes constam na lista publicada no site da Prefeitura Municipal de Macapá no dia 05 de Janeiro de 2016, bem como aqueles que tiveram seus recursos deferidos em 19 de Janeiro de 2016.

2.2. Será excluído deste sorteio, àqueles que foram selecionados pelos Editais de Sorteio anteriores a este.

2.3. Os usuários que não foram selecionados nos sorteios dos Grupos de Prioridades – Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência – serão igualmente incluídos neste sorteio, preservando assim o número de critérios que lhes foram atribuídos.

3 - SORTEIO E SELEÇÃO

3.1. Os candidatos serão devidamente separados em 03 (dois) grupos, por critérios, conforme item 3.5 da Portaria nº 412/2015 do Ministério das Cidades e item 5.6 do Edital nº 002/2015-CGPMCMV.

3.1.1 – O Grupo I será representado pelos candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais;

3.1.2 – O Grupo II será representado pelos candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais; e,

3.1.3 – O Grupo III será representado pelos candidatos que atendam de 0 (zero) à 01 (um) critério de priorização entre os nacionais e os adicionais.

3.2. Os candidatos de cada grupo serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

a) Grupo I – 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;

b) Grupo II – 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;

c) Grupo III – 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

3.3. Os inscritos no Cadastro Geral serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuído número natural sequencial, válido exclusivamente para este sorteio.

3.3.1. Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de sorteio serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no Cadastro Habitacional do Município de Macapá.

3.4. A relação contendo o número de sorteio atribuído a cada inscrito pertencente ao Grupo I, para este sorteio, seu nome completo e nº de inscrição será disponibilizada integralmente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) e no Anexo I deste edital.

3.5. A relação contendo o número de participação atribuído a cada inscrito pertencente ao Grupo II, para o sorteio, seu nome completo e nº de inscrição será disponibilizada integralmente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) e no Anexo II deste edital.

3.6. A relação contendo o número de participação atribuído a cada inscrito pertencente ao Grupo III, para o sorteio, seu nome completo e nº de inscrição será disponibilizada integralmente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) e no Anexo III deste edital.

3.7. Os usuários em medida protetiva serão adicionados à lista apenas com o seu número de inscrição, respeitando a ordem alfabética do seu respectivo nome, sendo este substituído apenas pelo termo “USUÁRIA EM MEDIDA PROTETIVA”.

3.8. Serão sorteados os inscritos do Grupo I, II e III cuja unidade do último número de sorteio corresponda ao último número (unidade) do primeiro prêmio da extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Nº 05100, a se realizar às 20 horas do dia 06 de Agosto de 2016.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

3.9. Não sendo atingido o número total de vagas disponíveis no primeiro prêmio, será utilizado também o segundo prêmio e assim sucessivamente.

3.9.1. Em caso de necessidade de utilização de mais de um prêmio e havendo repetição de número, será utilizado o próximo prêmio.

3.10. Os sorteados serão classificados em ordem de número de sorteios, respeitando a proporção do item 3.2 deste Edital, sendo selecionados os 1.372 (mil trezentos e setenta e dois) candidatos para comporem a lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 3.5.1.2 da Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades.

3.11. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme informado no Cadastro do Residencial Jardim Açucena;
- b) Menor renda, conforme informado no Cadastro do Residencial Jardim Açucena; e
- c) Maior Número de Dependentes, conforme informado no Cadastro do Residencial Jardim Açucena;

3.12 Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não seja o Residencial Jardim Açucena.

3.13. Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o Cadastro Habitacional do Município de Macapá.

3.14. Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado sorteio complementar que será regulamentado por Edital específico.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**

4 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E SELEÇÃO

4.1. Será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macapá (www.macapa.ap.gov.br) o resultado do Sorteio que conterà número atribuído, nome e número de inscrição dos candidatos selecionados em cadastro de reserva.

4.2. Após a divulgação do resultado da seleção, será realizado contato exclusivamente por meio do número telefônico ou por e-mail informados pelo inscrito no Cadastro Habitacional do Município de Macapá, solicitando o comparecimento dos selecionados à reunião que será realizada em dia, horário e local a ser divulgado através de nota no site da Prefeitura Municipal de Macapá, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e a data de agendamento para entrega da documentação necessária.

4.3. O não comparecimento na data agendada para entrega dos documentos ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará nas sanções previstas no item 9 do Edital 002/2015 – CGPMCMV.

4.4. Em caso de impossibilidade de comparecimento do sorteado para entrega dos documentos este poderá ser feito por terceiros através de procuração específica com firma reconhecida em cartório.

4.5. Os candidatos que não comparecerem à reunião ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos, de acordo com as regras estabelecidas.

4.6. A não entrega dos documentos comprobatórios e/ou divergências verificadas durante visitaçao resultarão nas sanções previstas no item 9 do Edital 002/2015 – CGPMCMV.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

5 - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

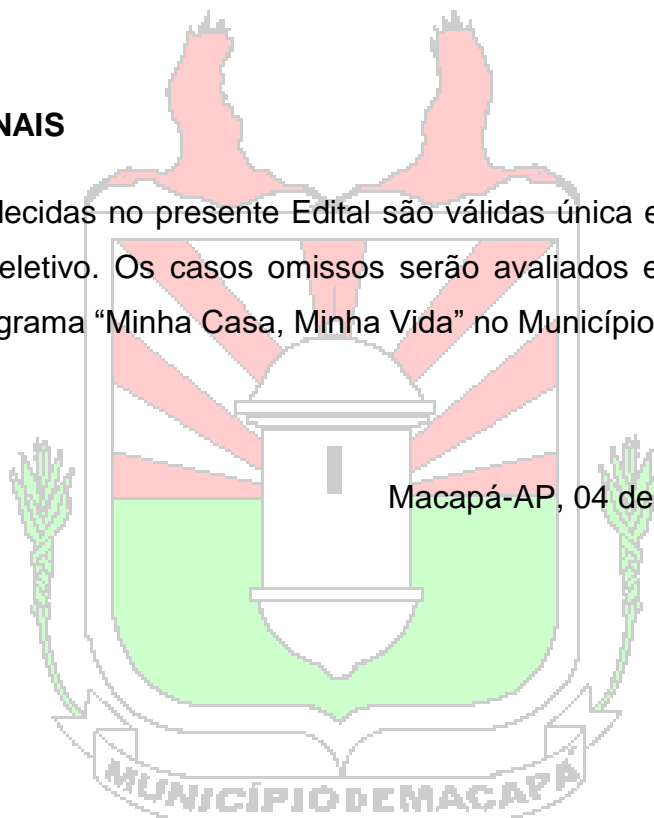
5.1. O Comitê Gestor do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Município de Macapá encaminhará ao Banco do Brasil a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

5.2. Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pelo Agente Financeiro.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Município de Macapá.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2016.



MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Coordenadora Geral do CGPMCMV/PMM